



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021: acerca do pleito formulado pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA, visando à formalização de parceria para a realização do evento “CIRCUITO OPEN DE POLO AQUÁTICO”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia.

Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA apresentou o Circuito Open de Polo Aquático, onde a realização do mesmo coloca a Bahia na rota nacional das competições aquáticas, o evento chega na sua 9ª edição e figura ainda como o único Circuito Open De Polo Aquático de Praia oficial da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA). O objetivo principal do evento é difundir a modalidade, explorando o cenário natural, mobilizar uma maior participação de atletas e trazer para nosso estado torneios importantes. Nas edições de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2019 a competição foi considerada referência nacional de organização e difusão do esporte.

Este ano, incluirá a categoria SUB-18 do “Projeto Escolinha de Esportes”, dando espaço para o fomento do esporte, estimulando novos talentos em uma competição diferenciada. Neste novo formato, os jovens atletas terão novamente a oportunidade de confrontar equipes de diferentes regiões do país, com um público superior ao habitual desses jovens.

A atividade proposta pretende atender aproximadamente a 150 (cento e cinquenta) atletas na modalidade de Polo Aquático, divididos em 15 equipes (12 masculinas e 03 femininas) de vários Estados e um público de 600 pessoas que irão apreciar os jogos durante os três dias de competições, seguindo as normas do Decreto Estadual nº 20.737 de 21 de setembro de 2021, com inscrições gratuitas a todos os participantes. A competição terá seu início no dia 22 de outubro e terá seu fim no dia 24 de outubro de 2021. Será disputada em 5 etapas, sendo 2 etapa na sexta dia 22/10 (manhã e tarde), duas etapas no sábado dia 23/10 (manhã e tarde) e 1 etapa no domingo dia 24/10 (manhã).

A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Polo Aquático, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo,



social, cultural e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 68.329,93 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado.

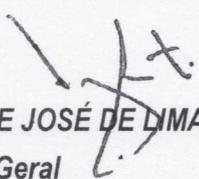
Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Meta: Expandir a participação de atletas nos programas de Alto Rendimento .



Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2020/2023.

Constatada a regularidade dos autos, autorizo a emissão do Termo de Fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com o despacho da ASTEC com o qual estou de acordo.

Em, 15 de outubro de 2021.


VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral